

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

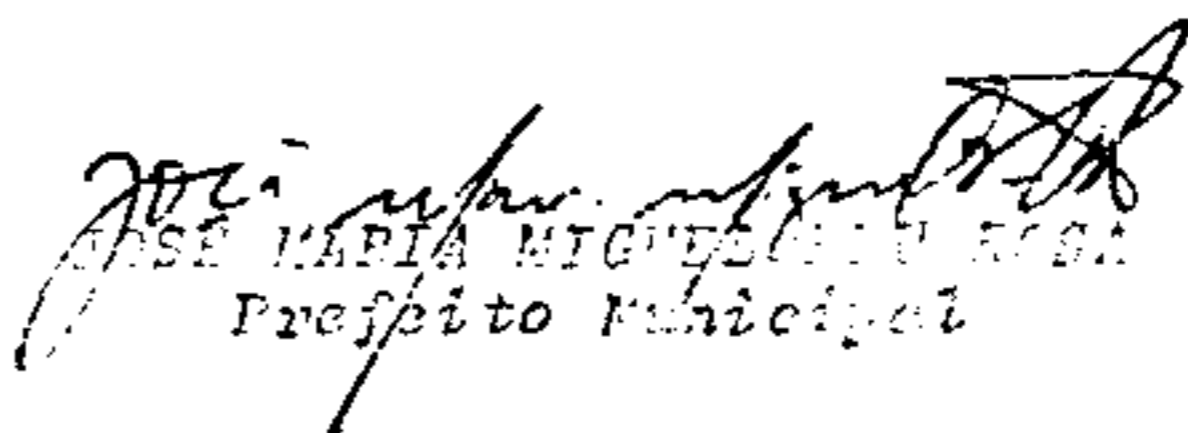
LEI Nº 613/77

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), para ajudar nas operações, despesas hospitalares, diárias, transplante de córnea em Belo Horizonte que é necessários e já executado em nosso Servidor, Sr. DILTON RAMOS FRAGA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 20 de dezembro de 1977


JOSÉ MARIA MIGUEL
Prefeito Municipal